



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3514

12 DE MAIO DE 2022

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 10.474.600,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais), conforme a seguir se especifica:

020802	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1468 15.451.0006.1047.0000	Aquisição de Veículos de Carga, Equip. Constr., Agrícola e Veículo para Transporte de Pessoal	10.000.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.: 0 1 700	
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 621	Convênio nº 916744/2021	
1469 15.451.0006.1047.0000	Aquisição de Veículos de Carga, Equip. Constr., Agrícola e Veículo para Transporte de Pessoal	474.600,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	F.R.: 0 1 500	
1	Recursos do Exercício Corrente	
002 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação referente aos recursos de Convênio Plataforma + Brasil nº 916744/2021 no valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e de recurso próprio do Município no valor de 474.600,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais).

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar e/ou ajustar, no que couber, a Lei 3411, de 9 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO) e Lei 3449, de 13 de dezembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), de acordo com o valor estabelecido no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 12 dias do mês de maio de 2022.


ISAÚ FONSECA
Prefeito